

As certidões do Registro integral de títulos terão o mesmo valor probante dos originais, nos termos do artigo 138 do Código Civil, ressalvado o incidente de falsidade destes, oportunamente levantado em juízo (Decreto N.º 4857 de 1939 artigo 168)



Estado do Rio Grande do Sul — Comarca de Pôrto Alegre
Poder Judiciário

Cartório do Registro Especial

RUA GEN. ANDRADE NEVES, 9 — FONE 65-86

Certidão

O Bacharel JOSÉ AUGUSTO MEDEIROS PEREIRA, Oficial do Registro Especial, (Títulos e Documentos), na sede do município de Pôrto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul.

CERTIFICA, usando da faculdade que lhe confere a lei e por lhe ser verbalmente pedido que, em 20 de abril de 1.965, a fls. 282vº, sob número de ordem= 3.411, no Livro A nº 6 de "Registro de Pessoas Jurídicas", em cumprimento ao despacho do Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito Diretor do Fôro, foi inscrita a sociedade civil denominada "GREMIO DE PROFESSORES DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA", com sede -- nesta Capital, de conformidade com seus estatutos neste cartório arquivados e publicados em extrato no Diário Oficial do Estado de 30 de março de 1.965.-- O referido é verdade do que dou fé. Pôrto Alegre, 29 de março de 1.966.

José Augusto Medeiros Pereira

400



0308